**Emenda Nº 1/2017 ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Nº 7330/2017**

**SUPRIME O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 6º DO SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 7330/2017, RENUMERANDO-SE OS SEGUINTES.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda nº 1/2017 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 7330/2017:

**Art. 1º** Fica suprimido o parágrafo 2º do artigo 6º do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 7330/2017, renumerando-se os seguintes.

 **Art. 2º** A presente Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2017.

|  |
| --- |
| Dr. Edson |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

O projeto, em si, tem por escopo a valorização da vida, da dignidade humana e do respeito e o acolhimento ao próximo, apresentando diretrizes para a implementação de políticas públicas na área de direitos humanos, saúde, trabalho e geração de emprego e renda.

Com efeito, o texto, ora suprimido, destoa da função essencial do projeto, como, aliás, ficou bem claro na discussão com lideranças comunitárias e religiosas.

Desta feita, a supressão do ponto em testilha torna o texto legal mais coerente e apropriado ao fim a que se destina.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2017.

|  |
| --- |
| Dr. Edson |
| VEREADOR |